



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 17 de fevereiro de 2014.

Local: Auditório Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

Início: 14h40

Término: 16h10

PRESENTES:

Engenheira de minas e de segurança do trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão.

Geólogo Anderson Milan

Geólogo Celso De Almeida Bairão

Geólogo Edilson Pissato

Geólogo e eng. civ. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis

Eng. minas Giorgio Francesco Cesare De Tomi

Engenheiro eletr. eletr. Fábio Vedoatto (representante do plenário)

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:

Administrativo: Monique Santana Alves, Marilda de Paula e Andréia Guerra.

Técnico: André Luiz de Campos Pinheiro.

ORDEM DO DIA

ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.

Após verificação do *quórum* regimental deu-se início à 386ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas às quatorze horas e quarenta.

ITEM II – ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DA CAGE NO EXERCÍCIO 2014:

De acordo com o disposto no artigo 60 do Regimento Interno do CREA-SP, foi realizada a eleição para a coordenação da CAGE para o exercício 2014. Os trabalhos da mesa eleitoral foram conduzidos pelo cons. Fábio Augusto Gomes Vieira Reis e secretariado pelo conselheiro Edilson Pissato. Foram apresentadas duas chapas: CHAPA 1- composta pela conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão para coordenadora e o conselheiro eng. de minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi. CHAPA 2 – composta pelos conselheiros Geólogo Celso de Almeida Bairão para coordenador e geólogo Anderson Milan como coordenador adjunto. Após a votação dos conselheiros, apurou-se 04 (quatro) votos para a chapa 02 e dois (dois) votos para a chapa 1. Não houve contestações de qualquer natureza. Com a vitória da chapa 02, tomaram posse o Geólogo Celso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

de Almeida Bairão para Coordenador e o conselheiro geólogo Anderson Milan como Coordenador-Adjunto da CAGE para o exercício 2014.

ITEM III – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 385ª, DE 09/12/13: Aprovada por unanimidade.

ITEM IV – LEITURA DE EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS: **1** – Memorando 12/13 da CPA. Referência: Observância do quesito de acessibilidade nas ART's. Assunto: Informativo às câmaras para divulgação aos profissionais. **2** – Memorando 01/14 da CRP. Referência: Indicação de conselheiros para proferir palestras.

ITEM V – COMUNICADOS.

V.1. - Manifestação dos Conselheiros: **1** - Conselheiro Giorgio Francesco Cesare de Tomi se apresentou aos demais conselheiros da câmara e se colocou a disposição para colaborar com os trabalhos da câmara. **2** – Conselheiro Fábio Augusto deu as boas vindas a todos os conselheiros, parabenizou os candidatos a coordenadores e coordenadores adjuntos, falou sobre a representatividade na câmara. Comentou sobre a primeira reunião da diretoria e sobre os seguintes assuntos: ressarcimentos pendentes da SOEA, indicações para comissão do mérito do CONFEA, eleição do sistema CONFEA/CREA, reunião de encontro de líderes.

ITEM VI - APRESENTAÇÃO DA PAUTA.

VI. - RELAÇÃO DE PROCESSOS DA PAUTA.

PROCESSO DE VISTA: PR-694/12. INTERESSADO: REGINALDO MARCELO SANTOS CHIAVINI. **DECIDIU:** **Aprovar o parecer do Conselheiro vistor às fls. 49 e 50**, nos seguintes termos: favorável por: **A)** Encaminhar ofício ao profissional relatando que o manual de fiscalização a que se refere na consulta elaborada a este Regional possui versão 2007, disponível no site do CONFEA e que, portanto, a versão de 2001 está desatualizada. **B)** Que seja informado ao profissional por esta Decisão da CAGE do CREA/SP que os técnicos em mineração possuem atribuição para elaborar e executar projetos conforme preconiza o item V do Artigo 4º. do Decreto no 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, contudo deve-se respeitar as questões de porte e complexidade do empreendimento, sendo o entendimento de que os bens minerais de uso direto na construção civil, cerâmica vermelha e calcário, na sua maioria, são



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

considerados de baixa complexidade. **C)** Que encaminhe ofício ao DNPM informando que o Manual de Fiscalização das Câmaras de Geologia e Engenharia de Minas possui versão 2007, disponível no site do CONFEA e que, portanto, a versão de 2001 está desatualizada, como também informado sobre as questões definidas pelo item V do Artigo 4º. do Decreto no 90.922, de 6 de fevereiro de 1985. Coordenou a reunião o conselheiro geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Anderson Milan, geólogo Edilson Pissato, geólogo e eng. civil Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, eng. minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi, Voto contrário: eng. de minas e eng. de segurança do trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão.

PROCESSO DE Ordem 05 – F-12021/99 V2. INTERESSADO: PORTO DE AREIA UNIÃO LTDA. DECIDIU: **Aprovar o parecer do conselheiro relator às fls. 340 a 341**, pela anotação da dupla responsabilidade técnica pretendida pelo profissional Geólogo Marcelo Lacerda Roselli, sem restrições, observado o prazo de revisão 2 anos constante da Instrução nº 2141, no âmbito da CAGE. Coordenou a reunião o conselheiro geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: geólogo Anderson Milan, geólogo Edilson Pissato, geólogo e eng. civil Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, eng. minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi. Com voto contrário da eng. de minas e eng. de segurança do trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, não havendo abstenções.

PROCESSO DE Ordem 08 – F-777/13. INTERESSADO: MINERADORA CURUMIM LTDA – EPP. DECIDIU: **Conceder vistas a Conselheira Ana Margarida Malheiro Sansão**. Coordenou a reunião o conselheiro geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: eng. de minas e eng. de segurança do trabalho Ana Margarida Malheiro Sansão, geólogo Anderson Milan, geólogo Edilson Pissato, geólogo e eng. civil Fábio Augusto Gomes Vieira Reis, eng. minas Giorgio Francesco Cesare de Tomi. Não havendo votos contrários ou abstenções.

PROCESSOS: de ordem 1; 2; 3; 4; 6; 7; 9; 10 e 11 DECIDIU: referendar em bloco, não havendo votos contrários ou abstenções.

ITEM VII – OUTROS ASSUNTOS: 1 - Indicação para medalha e livro do mérito: **Livro:** Eng. Minas Ayrton Sintoni – PROCESSO C-89/2014 T10. **Medalha:** Geólogo Jorge Kazuo – PROCESSO C-89/2014 T9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 386ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

2 – Definição do calendário de reuniões da CAGE: 17/02; 24/03; 28/04; 19/05; 16/06; 21/07; 25/08; 22/09; 20/10; 17/11; 15/12. A decisão, quanto as datas, será enviada para análise e aprovação da diretoria.

ITEM VIII – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EXTRA-PAUTA: Não houve.

ENCERRAMENTO.

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e quinze minutos.

São Paulo, 24 de março de 2014.

Geólogo Celso de Almeida Bairão

Creasp nº 06 0653057

Coordenador da CAGE